

PL 5.679/2013

Autor: Major Fábio

Data da 29/05/2013

Apresentação:

Ementa: Acrescenta § 5º ao art. 4º do Decreto-Lei nº 1.166, de 15 de abril

de 1971, que dispõe sobre o enquadramento e contribuição sindical rural, para tornar obrigatória a notificação pessoal do

contribuinte.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Apense-se à(ao) PL-5285/2001.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de Ordinária

tramitação:

Em 12/06/2013